



DECRETO Nº 017/2025.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a ausência de necessidade de ações que justifiquem a redução de horário do expediente nas repartições públicas municipais nos termos do Decreto nº. 087/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 1º de março de 2025, o expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Iúna será das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço das 11h00 às 13h00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.02.24
18:01:42 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

**Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
no dia 24/02/2025.**

RAPHAEL JOSE VIEIRA
DE
AMORIM:18119771702
Assinado digitalmente
por RAPHAEL JOSE
VIEIRA DE
AMORIM:18119771702
Data: 2025.02.24
18:01:57 -0300

Raphael Jose Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete